

O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano III | Volume 7 | Nº 20 | Boa Vista | 2021

<http://www.ioles.com.br/boca>

ISSN: 2675-1488



PANDEMIA DA COVID-19: EFEITOS RETRATADOS NA EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

Marli Alves Flores Melo¹

Resumo

Este artigo aborda a pandemia da Covid-19 e seus efeitos retratados na educação brasileira. Objetiva destacar os principais impactos nas escolas públicas. Visa, especificadamente, refletir sobre os desafios enfrentados por todos os atores no contexto educacional e identificar as desigualdades sociais agravadas pela crise do novo coronavírus. O estudo justifica-se pela relevância do momento histórico em que vivemos, além de ser fundamental para ampliar os espaços de discussão sobre as condições tecnológicas disponibilizadas nas novas formas de ensinar. Como método, utiliza a Análise de Conteúdo. Parte da pesquisa foi centralizada no enfoque qualitativo descritivo, caracterizada como pesquisa bibliográfica e documental. Exploraram-se diversos artigos de periódicos científicos e documentos legais. Os resultados mostram que os professores, estudantes e famílias têm feito grandes esforços para se adaptarem à educação a distância em situação de emergência, entre outras demandas. Conclui-se haver falta de políticas públicas efetivas e ser um exercício de resiliência para viver em meio à Covid-19.

Palavras chave: Covid-19. Educação. Pandemia. Política Pública.

Abstract

This article addresses the covid-19 pandemic and the effects portrayed on Brazilian education. Its main goal is to highlight the key impacts on public schools. It specifically aims to reflect on the challenges faced by all players in the educational context, identify the social inequalities aggravated by the crisis of the new coronavirus. The study is justified by the relevance of the historical moment in which we are living, as well as being essential to expand the spaces for discussion on the technological conditions made available in new ways of teaching. Methodologically, it uses Content Analysis. Part of the research was centered on the descriptive qualitative approach, characterized as bibliographical and documentary research. Several articles from scientific journals and legal documents were explored. The results show that teachers, students and families have made great efforts to adapt themselves to remote education, as an emergency, among other demands. This paper concludes that there is a lack of effective public policies and that it is an exercise in resilience to live among Covid-19.

Keywords: Covid-19. Education. Pandemic. Public Policy.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como tema central os efeitos da pandemia de Covid-19 retratados no sistema educacional brasileiro. Do ponto de vista prático, inicialmente, descreve-se a compressão dos significados dos termos, a saber: (i) pandemia – termo incorporado em 1918, no Século 20, com base na extensa difusão de doenças com o surgimento e expansão da Gripe Espanhola, que atingiu e levou a óbito milhões de pessoas de várias etnias, gêneros e idades, em diversos países de todos os continentes no mundo; (ii) epidemia - caracteriza-se pela elevada incidência de uma enfermidade que infecta em um curto período de tempo a população de uma região limitada (REZENDE, 1998).

¹ Doutora em Educação pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Membro do Grupo de Pesquisa Políticas Federais de Educação (GPPFE). Email para contato: floresmelo@gmail.com



Com tais informações, investigou-se hodiernamente a origem científica do Coronavírus (*Coronavirus Disease*), assim Oliveira Lima (2020) explica: (i) em 1937- foi isolado pela primeira vez e classificado como um vírus zoonótico de RNA da ordem *Nidovirales*, da subfamília *Orthocoronavirin*, pertencente à família do “*Coronaviridae*”. À luz dos avanços da ciência tem-se prognóstico da identificação do agente causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS); (ii) em 1960 - o Comitê Internacional de Taxonomia de Vírus *International Committee on Taxonomy of Viruses* (ICTV) deu-lhe a denominação de coronavírus, tomando como base sua estrutura ser semelhante ao formato de uma coroa.

Conquanto, na vigência do século 21, detectou-se que, em dezembro de 2019, na região central da China, na província de Wuhan e metrópole de Hube, num mercado local de vendas de frutos do mar e outros animais vivos, boa parte dos seus funcionários adoeceram em alta escala e tiveram em seus diagnósticos médicos pneumonias de causas misteriosas, frequentemente letal. A partir disso, surgiram suspeitas de que no país circulava uma variante do coronavírus infectando humanos, embora, somente em 10 de janeiro 2020, as autoridades sanitárias chinesas comunicaram oficialmente aos cientistas da Organização Mundial da Saúde de que se tratava de uma nova onda dessa doença (OMS, 2020).

Nessa relação, o referido vírus espalhou-se com rapidez pelos diversos continentes do mundo, gerando pânico nos seus habitantes pelas notícias veiculadas na imprensa mundial das milhares mortes que se contabilizavam diariamente entre as populações de idosos, em diferentes cidades da Espanha e Itália, países do continente europeu, e os primeiros epicentros dessa doença. Dessa enunciação, Caetano *et al.* (2020) esclarece que o comitê científico da OMS (2020) proferiu as seguintes declarações: (i) em fevereiro de 2020 – a classificação da Covid-19 como a forma grave do coronavírus e causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG); (ii) em março de 2020 - a instauração da pandemia no planeta.

Nesse íterim, em 26 de fevereiro de 2020, o Governo Federal do Brasil, por intermédio do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020a; 2020b) anunciou oficialmente o primeiro caso positivo de Covid-19 registrado em território brasileiro, tendo como base o resultado positivo de um paciente que retornara de uma viagem à Itália e se encontrava internado no Hospital Albert Einstein, no Estado de São Paulo. Deste marco, as autoridades sanitárias brasileiras colocaram-se em alerta e recomendaram o isolamento social para tentar inibir o alastramento desse vírus e antecipar a organização nas formas dos atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), tanto para a prevenção e controle do novo coronavírus, como para absorver os acometidos em situação grave para tratamentos (BRASIL, 2020a).

Dentre as medidas básicas preventivas individuais e ou coletivas sugeridas no intento de diminuir o número infecções pelo novo coronavírus, adotou-se o distanciamento social (horizontal ou



vertical), estabeleceram-se proibições de aglomerações no estabelecimento de no mínimo 1 a 2 metros de distância entre pessoas, e intensificaram-se as orientações sobre as formas de higienização das mãos, sugerindo lavá-las frequentemente com água e sabão ou usar álcool 70° em gel (OPAS, 2020).

Em decorrência da pandemia instaurada, os governadores dos estados da federação brasileira buscaram informações oficiais no site do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020a; 2020b), conforme as demandas locais e, de modo diferenciado, baixaram decretos na tentativa de diminuir nas capitais e cidades do interior o aumento da curva do vírus, conter os avanços no número de contaminações, e, assim, evitar óbitos de pessoas em função das superlotações e falta de leitos nos hospitais das redes particular e pública. Nesse ideário, parte desses gestores estaduais e municipais instituíram o uso obrigatório de máscaras faciais, alguns optaram por fechar as escolas em todos níveis e universidades nas esferas federais, estaduais, municipais e privadas; outros concederam permissões aos servidores públicos e ou responsáveis pelos serviços não essenciais para realizarem demandas de trabalhos em sistema *home office*, ou seja, em suas residências (BRASIL, 2020b).

Em toda fase de sistematização do conjunto de prevenções recomendadas pelos diversos organismos de saúde, abruptamente, as populações mundiais de todas as classes sociais e de várias idades tiveram suas rotinas e demandas alteradas durante o período estabelecido de quarentena, sejam elas econômicas, profissionais, pessoais e educacionais.

No que tange à educação, o desencadeamento da pandemia desnudou exclusões existentes e/ou ocultas que se consolidaram e ampliaram com as medidas sanitárias de prevenção à Covid-19.

Por sua vez, a Organização das Nações Unidas para Educação e Cultura (UNESCO, 2020) mensurou, em mais de 192 países, que cerca de 1,6 bilhão de crianças e jovens, correspondentes a 91,4% dos estudantes, se encontravam fora dos ambientes educacionais, em virtude dos fechamentos parciais ou total das universidades e escolas, em todas modalidades e níveis de ensino, tanto públicas quanto privadas. Desse total, em especial, estratificou-se que, na América Latina e Caribe, aproximadamente 97% dos 137 milhões de estudantes de escolas públicas estavam sem acessos aos recursos tecnológicos mínimos para acompanharem as aulas de modo remoto (UNICEF, 2020).

Em outro lado, pelos dados preliminares coletados ao longo de dois semestres no ano de 2020, aferiu-se nos indicadores que as desigualdades educacionais entre famílias pobres e ricas se ampliaram em todas as regiões da federação brasileira, considerando a quantidade de crianças e adolescentes não matriculadas devidamente na escola. Por consequência, teve um aumento no percentual de 4% para 18% de estudantes de escolas públicas regulares sem disponibilidade de redes de internet para darem continuidade aos seus estudos a distância (UNICEF, 2020).



Em particular, no Brasil, revelou-se, em dados preliminares do censo escolar brasileiro de 2020, apresentados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Anísio Teixeira (Inep) (BRASIL, 2020a), ser cerca de 2,2 milhões o quantitativo de professores que atuam em 180 mil unidades educacionais e distribuídos entre a educação infantil e o ensino técnico-profissional. Destes, 748 mil docentes são dos anos iniciais do ensino fundamental, reiterando que o ensino fundamental concentra a maior parte dos professores, num total de 1.378.812 (63%). Mensurou-se em 47,8 milhões de estudantes, matriculados na educação básica, que tiveram suas aulas presenciais suspensas. Do total, verificou-se que 81% dos estudantes frequentavam uma escola pública, assim distribuídos: (i) 48,1% em redes municipais; (ii) 32% em redes estaduais; (iii) 0,8% na rede federal de ensino.

No tocante às medidas tomadas em comum no início da pandemia de Covid-19 pelo mundo, em março de 2020, elenca-se que opção pela segurança dos estudantes foi a justificativa plausível para suspensão das aulas presenciais nas escolas. Contudo, em 2021, um ano após a declaração da pandemia, detectou-se que, em 73 países, muitos estudantes continuam longe das aulas fisicamente. Nesse conjunto, incluem-se as crianças e adolescentes brasileiros que ficaram muito tempo sem acesso às escolas fisicamente, tanto que, dos 27 estados da federação, 18 continuam a ensinar remotamente; os demais ofertam aulas na forma híbrida, conjugando o ensino presencial e o ensino a distância (UNICEF, 2020).

De todo modo, na reconfiguração do ambiente escolar, foi possível instaurar o ensino no modo “remoto”, em que se vivenciou uma verdadeira metamorfose no desenvolvimento das práticas pedagógicas nas novas formas de aprendizagens, do presencial para o virtual, com a intensificação do uso de tecnologias. Outrora, para Monteiro (2020) vislumbravam-se apenas algumas tendências de fim em si mesmo ou objeto de desejo dos pais, alunos(as) e professores(as), sobretudo, por condicionar as instituições particulares à própria continuidade da prestação dos serviços escolares.

No que se refere ao cumprimento do período forte da quarentena, essencialmente na área educacional brasileira, ocorreram mudanças vertiginosas visando ao envolvimento de toda a comunidade escolar - ou seja, professores, estudantes e suas famílias - nas urgências em aprender a utilizar diversas tecnologias educacionais, adaptar o modelo de ensino remoto e lidar com as dificuldades e os imprevistos num processo conceituado de “novo normal”.

Diante desse panorama, tem-se por objetivo principal destacar os efeitos da pandemia retratados na educação brasileira de ensino público. Como objetivo específico, visa-se refletir sobre os desafios enfrentados por todos os atores no contexto educacional, bem como discutir as desigualdades sociais, agravadas pela crise do novo coronavírus.



Quanto aos aspectos metodológicos, elegeu-se como método para este estudo a Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011), por ser amplamente utilizada, e incorporar um conjunto de técnicas facilitadoras para analisar as comunicações entre os sujeitos, privilegiar as formas de linguagem oral e escrita e valorizar a transmissão do conteúdo da mensagem.

Parte da pesquisa centralizou-se no enfoque qualitativo descritivo enquadrado às características em descrever, sistematicamente, os fatos e fenômenos existentes para aclará-los em uma determinada população ou área de interesse (GRESSLER, 2004).

O estudo caracterizou-se nas seguintes abordagens: (i) pesquisa bibliográfica - com base nas consultas em material constituído de livros, artigos científicos, inúmeras reportagens publicadas em jornais de grande circulação nos âmbitos regional e nacional e matérias jornalísticas divulgadas em tempo real por agências oficiais de notícias; (ii) pesquisa documental - nas análises feitas de documentos de “primeira mão”, como legislações brasileiras, relatórios, tabelas e gráficos (GIL, 2008).

Justifica-se, frente ao cenário histórico das realidades vivenciadas pelos estudantes no processo de ensino-aprendizagem centrado em condições tecnológicas disponibilizadas nas novas formas de estudar. Para além disso, no entendimento de ser fundamental ampliar os espaços para se discutir a pandemia e seus efeitos longitudinais no processo educativo brasileiro.

Tal perspectiva de análise subsidia a investigação proposta, com base em muitos recortes que trouxeram inúmeras opiniões dos atores envolvidos, sobre as condições educacionais dentre as opções oferecidas.

Ao longo desse artigo, descrevem-se as abordagens de registros de escolas públicas, destacando-se entre as emergências da pandemia de Covid-19, as fundamentações legais brasileiras, com implicações na ampliação das desigualdades sociais, o contexto educacional junto aos atores principais envolvidos docentes, discentes e famílias, as considerações finais e as referências.

FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS NAS EMERGÊNCIAS DE COVID-19

Durante o processo educacional brasileiro no período mais crítico da pandemia provocada pela Covid-19, visualizou-se, nas formas em oferecer o ensino a distância e de ensinar remotamente, tanto nas escolas públicas como nas privadas, que mudanças significativas ocorreram no modo tradicional presencial, nos mais diversos níveis, e assegurados por direitos constitucionais e legislações básicas.



Na regulamentação emergencial da nova opção de ensino, emergiram ações governamentais, subsidiadas por meios legais, com vistas a organizar, flexibilizar e dar autonomia às instituições educacionais, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Síntese da aplicação de legislações educacionais brasileiras durante a quarentena da Covid-19

Data	Caput
<i>Constituição da República Federativa do Brasil, 5 de outubro de 1988 (BRASIL, 1998)</i>	Art. 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.
<i>Lei n° 9.394, LDB, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996)</i>	Dispõe em seu artigo 23, § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei. Art. 1º O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei n° 9.394, LDB (BRASIL, 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino. Art 2º. As instituições de educação superior ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do disposto no caput e no § 3º do art. 47 da Lei n° 9.394 (BRASIL, 1996), para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13.979 (BRASIL, 2020), observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino (...)
<i>Medida Provisória n° 934, de 1 de abril de 2020 (BRASIL, 2020)</i>	O Governo Federal editou a Medida Provisória n° 934 (BRASIL, 2020 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13.979 de 6 fevereiro (BRASIL, 2020).
<i>Parecer CNE/CP n° 05, de 28 de abril de 2020 (BRASIL, 2020)</i>	Trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19. A reorganização do calendário escolar visa à garantia da realização de atividades escolares para fins de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica e do ensino superior, atendendo o disposto na legislação e normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária.
<i>Portaria n° 376, de 03 de abril de 2020 (BRASIL, 2020)</i>	O MEC publicou a Portaria n° 376 em 28 de abril de 2020 (BRASIL, 2020) que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19. Excepcionalmente, a Portaria autoriza as instituições integrantes do sistema federal de ensino quanto aos cursos de educação profissional técnica de nível médio em andamento, a suspender as aulas presenciais ou substituí-las por atividades não presenciais por até 60 dias, prorrogáveis a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital.
<i>Portaria n° 343, de 17 de março de 2020 (BRASIL, 2020)</i>	O Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre as substituições das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19 Em instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino.

Fonte: Elaboração própria. Base de dados: legislações supracitadas.



As legislações elencadas no quadro 1 correspondem às urgências que surgiram na área da educação no processo pandêmico, tendo como causa o novo coronavírus. Dentre as diretrizes para as ações pedagógicas e administrativas, foram tomadas decisões dando autonomia aos dirigentes das secretarias da educação nas esferas estaduais e municipais, de forma a fortalecer o protagonismo dos gestores administrativos em flexibilizar recessos escolares, autorizar e ou antecipar férias dos professores.

Nesse pensamento, todas as atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, exemplificam algumas das medidas adotadas na acessibilidade e ou nas impossibilidades dos encontros presenciais nas unidades escolares da educação básica e ou ensino superior.

No bloco das legislações em contextos de emergências educacionais, verifica-se a nota do Conselho Nacional de Educação (CNE), indicando as possibilidades em integrar o ensino regular à modalidade educação a distância (EaD), prevista no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 (BRASIL, 2017) e na Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 2.117, de 06 dezembro de 2019 (BRASIL, 2019). Entretanto, as normas do CNE, aos professores, recomendam retomadas das aulas a distância por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação, promover mediações didático-pedagógicas nos processos de ensino-aprendizagem.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996b), dispõe sobre a oferta de EaD no ensino fundamental, no ensino médio e em todas as modalidades de ensino, nos artigos 32, 36 e 80, respectivamente, e autoriza familiares a acompanharem seus filhos no desenvolvimento de atividades informais. Para isso, às instituições de educação infantil couberam elaborar as orientações aos pais e sugerir alternativas para o cumprimento das tarefas a serem realizadas em domicílio durante o período de isolamento social.

No ensino fundamental (anos iniciais), a Secretaria da Educação da Alfabetização da Educação Básica do Ministério da Educação indicou aos professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos, diretores de escolas e pais ou responsáveis de alunos que acessassem o site desse órgão público para participar de um curso de treinamento *on-line*, com subsídios para a organização de atividades não presenciais, com planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou virtualmente.

Em relação às orientações formuladas exclusivamente em cada modalidade de ensino, atribuiu-se: (i) na educação profissional, científica e tecnologia - ser ministrada, concomitante ao ensino médio em escolas técnicas, e, nessas unidades, seguir a forma da educação básica com adesão de outras tecnologias; (ii) na educação de jovens e adultos (EJA) - aplicar o mesmo processo das práticas



pedagógicas das modalidades básicas de ensino, observadas as singularidades na elaboração de metodologias com atividades práticas.

Essencialmente, aos estudantes em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, monitorar os acompanhamentos, seguindo as normatizações legais dos ensinos fundamental e médio na modalidade EJA e apresentar atividades compatíveis aos níveis de estudos aos que se encontram sob tutela dos sistemas prisionais. Nesse caso, considerar o disposto na Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 (BRASIL, 1988), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (BRASIL, 1984), que instituiu a Lei de Execução Penal e a Resolução nº 14, de 11 novembro de 1994 (BRASIL, 1994), do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que fixou as regras mínimas para o tratamento do preso no Brasil.

A educação especial foi classificada, no modo a distância, à modalidade de ensino mais problemática, considerando as experiências negativas vivenciadas nas aplicações das atividades pedagógicas não presenciais aos(as) alunos(as) de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais extensivas àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, dentre os quais se incluem os que apresentam altas habilidades e ou superdotação, deficiências auditiva e visual e transtorno do espectro autista (TEA). Dentre as soluções debatidas, os professores regentes e especializados do ensino especial e que atuam em salas de recursos e ou no atendimento educacional especializado (AEE) optaram por mobilizar as famílias para articular e garantir, no período de quarentena, a organização das atividades pedagógicas não presenciais aos alunos em suas especificidades.

A parte educacional que envolve os alunos pertencentes às comunidades indígenas, do campo, quilombolas e dos povos tradicionais, dada a complexidade das diversidades, definiu-se redimensionar o calendário do ano letivo de 2020. Para isso, as escolas dessas comunidades organizaram-se junto às instituições responsáveis pelas aprendizagens de cada grupo e criaram atividades escolares diferenciadas, com aplicações, em horário de aula normal, de estudos dirigidos ou integrados ao projeto pedagógico originado conforme as realidades e necessidades dessas localidades.

Em todas as modalidades de ensino, recomendou-se aos gestores escolares usar a instrumentação do diálogo junto aos estudantes na busca por soluções positivas, tendo em vista os interesses educacionais e o princípio normativo da “garantia de padrão em oferecer uma educação com qualidade e para todos”.

É fato que, num curto espaço de tempo à frente de novas tecnologias, implicações emergiram nas mudanças de comportamentos, provocadas nas apresentações das conceitualizações entre o ensino nas formas remota e a distância. De acordo com Arruda (2020), são eles: (i) ensino remoto - preconiza a transmissão das aulas em tempo real (aulas síncronas), em que professores e estudantes se encontram



virtualmente, em horários determinados, para cursar as disciplinas ofertadas, como no modelo presencial; (ii) ensino a distância - configura-se de forma atemporal, com aulas gravadas (aulas assíncronas), com interações e mediações com tutores, em ambientes virtuais e avaliações escritas.

Em tese, os gestores e educadores - tanto das escolas da rede pública como das instituições particulares de ensino no Brasil - apresentaram alternativas, adaptaram as plataformas digitais no enfrentamento à nova realidade pedagógica, minimizaram os prejuízos aos estudantes no processo educacional. Isso se deu pela falta de um prazo temporal para estabilizar a crise mundial da pandemia e sem previsões concretas para um retorno à vida escolar presencial.

Em decorrência disso, docentes, discentes, famílias e o corpo técnico-administrativo se tiveram que exercitar o poder da resiliência e da inteligência emocional para vencer esse período da melhor forma possível, com vistas a um futuro educacional promissor e com inovações. Corroborando, Monteiro (2020) alude que vivenciar tudo isso engloba a capacidade de ressurgir, de renascer e de encontrar sentidos para cada experiência. Reitera ser fundamental construir mecanismos com a liberdade e responsabilidade, que nos caracterize ou represente enquanto seres humanos, para reconstruir a vida e (re)inventar a educação escolar a cada dia.

COVID -19: DESIGUALDADES SOCIAIS E EDUCACIONAIS

Ao adentrar no cenário das desigualdades sociais no Brasil, percebe-se que elas se consolidaram nos últimos anos, principalmente ao verificar os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (IBGE, 2020), que situam educandos em idade escolar e de classes menos favorecidas sem acessos ao ensino regular e com poucas oportunidades para concluírem estudos nos diversos níveis de ensino. No referente às escolas, sobre a falta de acesso igualitário nas redes municipais de ensino, pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) (BRASIL, 2020b), constatou-se, nessas condições, avanço em 8 (oito) a cada 10 (dez) municípios brasileiros, no intervalo dos anos de 2015 a 2019, no início pandemia, com o percentual de 57,5%, relacionado às diferenças de índice entre as escolas de maior e menor desempenho.

Mundialmente, mapeiam-se outras desigualdades que emergiram das análises resultantes dos dados coletados em setenta e nove (n=79) países e avaliados pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) (BRASIL, 2018). Os dados mostram que a economia brasileira se vincula à educação e, por conseguinte, configura-se como uma das cinco mais desiguais do mundo. Com isso se alvitra uma boa parte das causas das desigualdades socioeconômicas brasileiras, visto como a terceira maior do mundo em ciências e leitura e quinto em matemática.



Entre as desigualdades elencadas no conjunto de dados do Pisa, em 2018, evidencia-se o fato de os estudantes de famílias brasileiras, que vivem na linha de pobreza, não terem alcançado resultados superiores em mais de 100 pontos nas provas aplicadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2020), em comparação com aqueles de maior poder aquisitivo.

Anteriormente à Pandemia do Covid-19, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo Sistema Mínimo de Indicadores (IBGE, 2020b), realizou levantamentos sobre as condições de vida, desigualdade e pobreza, cujos resultados sinalizaram a existência de desigualdades ocorrendo em vários setores e níveis entre as regiões brasileiras, dentre as quais a evasão escolar de, aproximadamente, mais de 258 milhões de crianças fora do sistema educacional, perfazendo o percentual de 53% de jovens em cenários de famílias de maior vulnerabilidade e 4,8 milhões de estudantes em casas sem acesso à internet.

Nestas situações emblemáticas, vislumbraram-se os desafios a serem lançados ao sistema educacional, no sentido de conectar, na vigência da pandemia, todas as crianças e adolescentes em uma rede de ensino, observando-se que a suspensão das aulas presenciais e o conseqüente modo remoto acentuaram as disparidades raciais e sociais. Diante da crise sanitária, as desigualdades sociais no país apresentaram-se abismais entre as escolas públicas e as escolas privadas, sobretudo, na oferta de uma educação de qualidade, no cumprimento dos planejamentos do ano letivo escolar vigente e na continuidade das atividades escolares por meio da disponibilização de tecnologias digitais (UNICEF, 2020).

Todavia, sem dúvidas, uma das principais desigualdades enfrentadas durante a quarentena nos remete às dificuldades com a utilização dos recursos digitais para acessar a rede mundial de computadores nas aulas remotas em domicílio. De todo modo, levantamentos efetuados nos resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad) sobre Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) [(IBGE, 2020a)] situam o andamento das aulas *on-line* na educação básica e entre os estudantes matriculados nas escolas, constatando-se, nas seguintes redes: (i) privadas - aproximadamente 66% dos estudantes tiveram facilidades à internet, computadores de mesa, notebooks, tablets, celulares e ambientes adequados para continuar a rotina escola; (ii) públicas – 60 % dos educandos são classificados nas classes D e E, estando entre os 46 milhões de brasileiros em que 58% dos domicílios não possuem computador e 33% dos domicílios não têm acesso algum a internet (IBGE, 2020a).

Os dados relativos ao censo escolar de 2019 (BRASIL, 2019), que, praticamente, se replicaram nos dados preliminares apresentados no censo escolar de 2020 (BRASIL, 2020a), indicam, quanto ao uso de internet, como sendo: (i) na educação infantil - presente em 96,8% das escolas particulares,



enquanto que, na rede municipal, o percentual é de 66,2%; (ii) no ensino fundamental - a que menos dispõe de recursos tecnológicos, como lousa digital (9,9%), projetor multimídia 54,4%, computador de mesa 38,3% ou portátil (23,8%) para os alunos ou mesmo internet disponível para uso de 23,8% dos estudantes. Em outra análise, as escolas da rede estadual aparecem como mais equipadas com recursos tecnológicos do que as da rede privada, e os recursos tecnológicos nas escolas estaduais de ensino médio são maiores do que nas do ensino fundamental: 80,4% das unidades têm internet banda larga e o percentual de computadores de mesa para alunos é de 79,3%.

Sobre os perfis socioeconômicos supracitados, Santos *et al.* (2020) opinam que as análises estatísticas credenciam as dificuldades enfrentadas durante o ensino a distância pela falta de conectividade dos alunos em aulas síncronas *ao vivo*, por não terem aparelhos eletrônicos com portabilidade para conexões e acessos aos dados móveis. Para eles, dentro dessas realidades, surgem dois lados, com cenários distintos: (i) de um lado, estudantes que não usufruem de espaços adequados para os estudos e equipamentos tecnológicos, que tiveram prejuízos e *déficit* nas aprendizagens; (ii) do outro lado, estudantes com mais apoio e melhores condições financeiras, tanto que os estudos avançaram na linha da normalidade.

Em consonância com os dados supracitados, Senhoras (2020, p. 134) refere-se,

[...] famílias com maior escolarização e melhores condições econômicas têm acesso e dão continuidade aos estudos por meio de plataformas estáveis e conteúdos de qualidade em contraposição às famílias com menor escolarização e piores condições econômicas, as quais são estruturalmente ou individualmente limitadas ao acesso EAD, e, portanto, comprometendo a própria continuidade dos estudos durante (curto prazo) e após a pandemia (médio prazo).

DESAFIOS ENFRENTADOS PELOS ATORES PRINCIPAIS NO CONTEXTO EDUCACIONAL

Em análise ao processo educativo na configuração remota emergencial, por certo, que oportunizou aos principais atores envolvidos do campo educacional o enfrentamento de uma série de desafios. Dentre estes, os docentes, discentes e inúmeras famílias, com efeito, tiveram que reinventar seus cotidianos domésticos, buscando alternativas com adaptações rápidas, alterações nas maneiras de educar e inseridas nas agendas como novas rotinas.

Nesse (des)compasso, destacou-se que as gestões educacionais procuraram atuar com mais autonomia para oferecer infraestruturas tecnológicas e físicas adequadas às escolas, promover a qualidade e formação continuada e profissional dos docentes, sobretudo, para aqueles que atuam na



responsabilidade pelo futuro da educação básica, a cargo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Essa construção tem forte abrangência junto aos professores, que enfrentaram muitos impasses e desafios num momento crítico, os quais, mesmo não se sentindo preparados, se posicionaram como autodidatas, procurando ler e aprender tutoriais, para usarem recursos gerados pelas novas tecnologias educacionais, buscando entender como se aplicam, na prática, as metodologias ativas no ensino-aprendizagem, discutir estratégias de avaliação, promover um ensino remoto de boa qualidade aos seus alunos e minimizar os prejuízos pela falta do contato presencial.

Perante as demandas crescentes, a maioria dos professores regentes tiveram um aumento de trabalho e se mostraram criativos nas elaborações de atividades nas versões remotas, dedicaram-se a aprender novas metodologias mediadas pelas tecnologias digitais e, assim, selecionar os melhores conteúdos a serem repassados virtualmente e distribuídos nas escolas de origem aos alunos sem acesso à internet.

Com essas posturas diferenciadas, outra parte dos professores nas salas virtuais teve que aprender a lidar com estudantes desmotivados, enquanto ministrava suas aulas *on-line*. Em comum, esses profissionais declaram que manter a concentração de seus interlocutores foi um dos fatores mais difíceis e situaram comportamentos e alguns dos problemas por motivos particulares, captados dos(as) alunos(as) em acompanhar as aulas, como sendo: (i) nas classes “A e B”- 43% por não gostarem de estudar a distância, 38% por terem que ficar se dividindo em cuidar da casa, dos irmãos, filho e 35% por pura falta de motivação e pela falta de liberdade; (ii) nas classes “D e E” - 63% urgência em buscar um emprego, 58% por cuidarem da casa, dos irmãos, filhos ou outros parentes e 48% por falta de equipamentos e recursos tecnológicos para terem acessos às aulas (UNICEF, 2020).

Com outra ótica, ao longo do processo de atuação na nova modalidade de ensino desenhada na pandemia, as coordenações pedagógicas das unidades de ensino foram protagonistas em dialogar junto às comunidades escolares e, em comum acordo, repensar novos instrumentos para avaliar os estudantes, com observações ao modelo tradicional de aplicações de provas, que se tornou obsoleto e incompleto. Neste contexto, os critérios avaliativos passaram a ser formalizados mediante as dificuldades apresentadas, como, por exemplo, o contato remoto com os estudantes, foco na memorização e repetição, fragilidades nos acessos ilimitados às inúmeras fontes de pesquisa que se dispõem. Em geral, esses novos instrumentos propuseram oportunizar aos educandos uma formação crítica e globalizada, motivar a realização de pesquisas investigativas, estimular as ligações entre diferentes objetos e fenômenos, construir os elos da autonomia e estimular os interesses, em seus processos individuais, por novos conhecimentos e aprendizagens (MARQUES, 2020).



Justapõem-se nesse cenário, em constante mutação, experiências cotidianas, o que implicou posturas inovadoras aos estudantes em assumir a responsabilidade no seu processo de aprendizagem, com autonomia para vencer o desafio de estudar com disciplina e rotinas. Nessa linha de ação, Castaman e Rodrigues (2020) chamam atenção para retomada da responsabilização do ensino-aprendizagem de modo mais abrangente, gradativo, com autonomia, empoderamento e autodeterminação dos seus interlocutores, visando à produção do conhecimento e levando o estudante a ser mais bem compreendido e estimulado, tornando-se o maior responsável pela sua formação intelectual.

As competências do ensino doméstico, atribuídas às famílias no isolamento social, somadas às atividades profissionais em *home office*, multiplicaram-se, de forma que o núcleo familiar se viu obrigado a prestar assistência aos filhos em suas atividades escolares remotas e obrigatórias. Para muitos pais e/ou responsáveis dos estudantes, essas conjunções se transformaram em estresse, condicionado às altas demandas de atividades diárias. Na opinião de Monteiro (2020), a pandemia suscitou muitas reflexões sobre a valorização dos profissionais da educação em sala de aula, projetou diálogos sobre a formação dos filhos com discussões acerca do quão complexo é educar, trouxe o reconhecimento da importância do espaço-tempo escolar e potencializou a cultura de compartilhamentos do trabalho educativo entre escola e as famílias, amenizando, assim, as relações estressantes com a escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante ao exposto, retoma-se a questão fundamental dos efeitos da pandemia da Covid-19 retratados na educação. Seguramente, a área educacional foi uma das mais atingidas pelas fragilidades e falhas que emergem nas aplicações das políticas públicas equitativas, inclusivas e multidimensionais. De tal modo, isso se justifica nas dificuldades encontradas pelos gestores educacionais em disponibilizar melhores condições de acessos tecnológicos a todos os estudantes, planejar junto aos docentes, um ensino pós-pandemia com vista a contribuir com os setores produtivos e fomentar os avanços na cidadania e na democracia.

Isso reafirma situações vivenciadas historicamente na educação brasileira ao se revisitar os elos que permitiam somente aos filhos das elites terem acesso às escolas, o que demonstra que o ensino não era para todos. Em que se pesem as implicações dessa herança, ao longo dos anos, os *déficits* foram se acumulando e continuam, temporalmente, a terem aumentos expressivos pelas interferências no desenvolvimento social, econômico e cultural. Em adição a essa causa, Barreto e Rocha (2020) sugerem, na implementação de políticas públicas educacionais brasileiras, que se potencializem a igualdade, com metas e ações incidentes na preservação da dignidade, da identidade cultural, do respeito à diferença, e a



inclusão dos estudantes, como se lê nos direitos garantidos e assegurados pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Na mesma linha, Arruda (2020) opina que, num contexto emergencial, se torna oportuno fomentar as políticas públicas de universalização, facilitar acessos tecnológicos fora do institucional para o individual, que visem diminuir as desigualdades existentes entre os educandos das redes públicas e privadas de ensino. Evidentemente, o pensamento desse autor tem proximidade aos dezessete objetivos indicados na agenda de 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD,2020), objetivando assegurar uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa.

Em contrapartida, a creditação dos retratos da quarentena na educação, incorporados ao processo de “novo normal”, impõe desafios diversos aos governantes em ultrapassar obstáculos em um momento de poucos recursos, remediar as falhas na condução das novas formas de ensinar dos professores e suprir lacunas nas aprendizagens dos estudantes em todas as modalidades da educação.

A legitimação desse discurso perpassa por urgências em se identificar os expressivos 4,12 milhões de estudantes que ficaram desconectados da escola durante a pandemia e, conseqüentemente, não receberam nenhuma atividade escolar, além de ter o compromisso de engajar 5,5 milhões de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos negados, ampliando, assim, a exclusão escolar (UNICEF, 2020).

A isso, agrega-se a realidade drástica do fracasso escolar, que aumenta impulsionado pelas desigualdades sociais existentes e com agravamentos pela crise do novo coronavírus, em que se verifica que, entre os 3,9 mil estudantes das redes municipais de ensino, confirmou-se que apenas 7,1% conseguiram acesso às atividades educacionais não presenciais (UNDIME, 2020).

Com base na consolidação desses dados, credencia-se Marques (2020) ao colocar que estudantes em processo de formação necessitam de acompanhamentos para adquirirem o conhecimento científico com qualidade, de forma organizada e sistemática, avaliando sempre a sanidade mental, de forma a dar-lhes segurança para lidar com muitas informações que surgem das tecnologias utilizadas como ferramentas emergentes nas sociedades atuais.

De tudo isso, podem ser inseridas algumas questões da educação brasileira relacionada à pandemia e pós-pandemia que necessitam ser revitalizadas em diálogos tangenciais ao cumprimento das 20 metas de grande alcance definidas no Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), sancionado pela Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014b). De tal modo, questiona-se: com uma crise política e econômica instalada, seria possível atingir o objetivo de investir 10% do Produto Interno Bruto (PIB) em educação?



Algumas respostas emergiram considerando a inviabilização de recursos financeiros, como ocorreu na vigência do primeiro Plano Nacional de Educação PNE (2001-2010), sancionado pela Lei no 10.172, de 09 de Janeiro de 2001 (BRASIL, 2001). No entanto, teve veto presidencial, que incidiu numa das metas mais importantes desse documento, de elevar os investimentos e gastos para 7% do Produto Interno Bruto (PIB). Em consonância com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020c), tais investimentos sofreram uma queda de 4,1%, a maior dos últimos 30 anos, o que tirou o Brasil do grupo das 10 maiores economias do planeta.

Mesmo assim, outros olhares deverão se fixar nos recursos financeiros pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), sancionado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (BRASIL, 2020c), lançado como fundo especial de natureza contábil e de âmbito estadual aprovado, que se configurou em uma política educacional positiva no país um dos grandes acertos desde da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) criado pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de Setembro 1996 (BRASIL, 1996a), regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996b) e pelo Decreto n.º 2.264 de 27 de Junho de 1997 (BRASIL, 1997), implantado automaticamente em janeiro de 1998 em todo o País.

Para além disso, o “novo Fundeb” (BRASIL, 2020) surge para as projeções de complementação de aproximadamente 3 bilhões, investimento financeiro visto pela maioria dos gestores dos estados e municipais como insuficientes e não animadoras pela crise econômica vigente, agravada pela pandemia da Covid-19. Dito isso, alguns cálculos estimativos situam perdas entre R\$ 9 bilhões e R\$ 28 bilhões nas redes estaduais de ensino, em conformidade com os estudos apresentados no relatório *Covid-19: Impacto Fiscal na Educação Básica - O cenário de receitas e despesas nas redes de educação em 2020* (INSTITUTO UNIBANCO, 2020).

Por esse enfoque, tem-se como urgência a implementação do novo Fundeb nas redes públicas de educação e no conjunto da rede estadual, para, conseqüentemente, salvar as dificuldades de recursos financeiros na ordem de R\$ 30 bilhões (BRASIL, 2020). Em tempos de pandemia, melhorias poderão ser realizadas visando reduzir as desigualdades regionais em relação à qualidade do ensino oferecido, partir para diálogos abertos com instituições superiores, modernizar os estados brasileiros e gerar recursos humanos de alto nível para se projetar o crescimento e futuro do país pós-pandemia.

Em concordância com 2º Relatório Anual de Acompanhamento do *Educação Já que foi* produzido pelo grupo *Todos Pela Educação*, em que se apresentam o balanço de 2020 dos avanços da implementação das políticas públicas educacionais, prognosticam:



“[...] os principais desafios e prioridades para 2021 será a retomada das aulas e atividades presenciais de forma segura, com ações articuladas e estratégias de curto e médio prazos para recuperar os prejuízos à aprendizagem e ao desenvolvimento cognitivo e socioemocional de crianças e adolescentes gerados durante o fechamento das escolas em função da pandemia de Covid-19” (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2021, p. 60).

Da mesma forma, os interlocutores desse grupo em parceria com diversas organizações e especialistas, reiteram ser fundamental o Ministério da Educação cumprir seu papel assumindo a liderança da gestão, retomar a coordenação nacional dos gastos para melhorias planejadas na educação básica e que se encontravam em processo de implementação antes da pandemia, como o Novo Ensino Médio e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), realizar adaptações de infraestruturas física e pedagógica, com mais investimentos que possibilitem o acesso à internet de milhares de estudantes que ficaram excluídos das escolas, dentro de um nova realidade imposta pela pandemia e, principalmente, reconhecer os avanços alcançados por meios de ações paralelas junto às entidades representativas de outros segmentos da educação, do Congresso Nacional, Estados e Municípios (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2021).

Cabe frisar que os problemas de ordem econômica se impõem na contramão dos pensamentos futurísticos e das esperanças aventadas pós -pandemia, dentre estas, vislumbrar novos horizontes na educação brasileira. Isso se constata no que foi divulgado no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) [BRASIL, 2021] que trata da disponibilidade do orçamento em fomento aos programas e projetos implementados em diversas modalidades pelas secretarias do Ministério da Educação. Sendo assim, tem-se destinados R\$ 11,6 bilhões para investimentos em gastos discricionários na pasta educacional, ou seja, metade dos R\$ 23,2 bilhões executados por este ministério em 2018. Deste montante, estratificam-se R\$ 8,9 bilhões livres, R\$ 2,7 bilhões bloqueados, R\$ 1,2 bilhões vetados e mais R\$ 775 milhões (ou 65%) a serem aplicados na educação básica.

Mediante ao mencionado, em suma, infere-se de tudo que ocorreu no processo educacional no transcorrer da pandemia da covid- 19 assolou o planeta, deixou parte dos países no mundo mais pobres, mudou independentemente de classe social o modo de viver das pessoas. Diante disso, se visiona que se estimulem os educadores a promoverem muitas discussões na comunidade escolar no retorno das aulas presenciais, dediquem em avaliar as inclusões no ensino e aprendizagens das experiências invocadoras e vivenciadas nas práticas pedagógicas desenvolvidas nas aulas remotas.

Como implicações futuras, se almeja aos docentes na fase pós-pandêmica que prossigam educando por meio de novos caminhos metodológicos, definam outros rumos pedagógicos diante dos contrastes e contraditórios das políticas públicas educacionais vigentes. Essencialmente, aos atores envolvidos na educação em geral, importa nortear suas certezas dentre tantas incertezas, como: *nas desigualdades sociais: educação se configura como vacina?*



REFERÊNCIAS

ARRUDA, E. P. “Educação remota emergencial: elementos para políticas públicas na educação brasileira em tempos de Covid-19”. **Revista de Educação a Distância**, vol. 1, n. 7, 2020.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARRETO, A. C. F.; ROCHA, D. S. “Covid 19 e educação: resistências, desafios e (im)possibilidades”. **Revista Encantar: Educação, Cultura e Sociedade**, vol. 2, janeiro/dezembro, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Decreto nº 2.264, de 27 de junho de 1997**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Lei no 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Parecer CNE/CP n. 5, de 28 abril de 2020**. Disponível em: <www.mec.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Portaria nº 188, de 03 fevereiro de 2020**. Disponível em: <www.in.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.



BRASIL. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.** Disponível em: <www.in.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 2.117, de 06 dezembro de 2019.** Disponível em: <www.in.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Resolução nº 14, de 11 novembro de 1994.** Disponível em: <www.in.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020.** Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Relatório Brasil no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA).** Brasília: INEP, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br>>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo escolar 2019.** Brasília: INEP, 2019. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br>>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo escolar 2020.** Brasília: INEP, 2020a. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br>>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (INEP). **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).** Brasília: INEP, 2020b. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br>>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).** Brasília: Ministério da Economia, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia>>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. “O que é Covid-19?” **Portal Eletrônico do Ministério da Saúde [2020a].** Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br>>. Acesso em: 12/08/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. “Painel coronavírus”. **Portal Eletrônico do Ministério da Saúde [2020b].** Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br>>. Acesso em: 12/08/2021.

CAETANO, R. *et al.* “Desafios e oportunidades para telessaúde em tempos da pandemia pela Covid-19: uma reflexão sobre os espaços e iniciativas no contexto brasileiro”. **Cadernos de Saúde Pública**, vol. 36, n. 5, 2020.

CASTAMAN, A. S.; RODRIGUES, R. A. “Educação a Distância na crise COVID - 19: um relato de experiência”. **Research, Society and Development**, vol. 9, n. 6, 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Editora Atlas, 2008.

GRESSLER, L. A. **Introdução à pesquisa: projetos e relatórios.** São Paulo: Editora Loyola, 2004.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. “Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD)”. **Portal Eletrônico do IBGE [2020a].** Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. “Indicadores Sociais Mínimos (ISM)”. **Portal Eletrônico do IBGE [2020b].** Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.



IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. “Produto Interno Bruto (PIB)”. **Portal Eletrônico do IBGE** [2020c]. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12/08/2021.

INSTITUTO UNIBANCO. **Relatório Covid-19 - Impacto fiscal na educação básica: o cenário de receitas e despesas nas redes de educação**. Disponível em: <www.institutounibanco.org.br>. Acesso em: 12/08/2021.

MARQUES, R. A. “Ressignificação da educação e o processo de ensino e aprendizagem no contexto de pandemia da covid-19”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 8, n. 3, 2020.

MONTEIRO, S. S. “(Re)inventar educação escolar no Brasil em tempos da covid-19”. **Revista Augustus**, vol. 51, n. 25, 2020.

OLIVEIRA LIMA, C. M. A. “Informações sobre o novo coronavírus (COVID-19)”. **Radiologia Brasileira**, vol. 2, n. 53, 2020.

OMS - Organização Mundial da Saúde. “COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus): principais informações”. **Portal Eletrônico da Organização Pan-Americana de Saúde** [2020]. Disponível em: <<https://www.paho.org/bra>>. Acesso em: 12/08/2021.

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. “Folha informativa COVID-19”. **Portal Eletrônico da OPAS** [2020]. Disponível em: <<https://www.paho.org/bra>>. Acesso em: 12/08/2021.

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. “Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”. **Portal Eletrônico da PNUD** [2020]. Disponível em: <<https://brasil.un.org>>. Acesso em: 12/08/2021.

REZENDE, J. M. “Epidemia, endemia, pandemia, epidemiologia”. **Revista de Patologia Tropical**, vol. 27, n. 1, 1998.

SANTOS, E. T. *et al.* “Covid-19 e os impactos na educação: percepções sobre Brasil e Cuba”. **Hygeia - Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde**, Edição Especial: Covid-19, junho, 2020.

SENHORAS, E. M. “Coronavírus e educação: análise dos impactos assimétricos”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 5, 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Balanco 2020**: Impacto da pandemia na Educação vai além do fechamento de escolas. Disponível em: <<https://todospelaeducacao.org.br>>. Acesso em: 29/03/2021.

UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. “Redes municipais de educação apontam internet e infraestrutura como maiores dificuldades enfrentadas em 2020, mostra pesquisa da Undime”. **Portal Eletrônico da UNDIME** [2020]. Disponível em: <www.undime.org.br>. Acesso em: 12/08/2021.

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. “Educação: da Interrupção à recuperação”. **Portal Eletrônico da UNESCO Brasil** [2020]. Disponível em: <[https://pt.unesco.org](http://pt.unesco.org)>. Acesso em: 15/12/2020.

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância. “Covid-19: mais de 97% dos estudantes ainda estão fora das salas de aula na América Latina e no Caribe”. **Portal Eletrônico da UNICEF** [2020]. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil>>. Acesso em: 12/08/2021.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano III | Volume 7 | Nº 20 | Boa Vista | 2021

<http://www.ioles.com.br/boca>

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima